



**DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2021**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

“Prorroga prazo de validade do Concurso Público 01/2018 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.”

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**Considerando** o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

**Considerando** sua Homologação através do Edital 011/2018 de 12 de novembro de 2018;

**Considerando** que nos primeiros 24 meses, o concurso fora suspenso pelo período de 348 dias, tanto em virtude de questionamento judicial quanto pela Lei Complementar 173/2020;

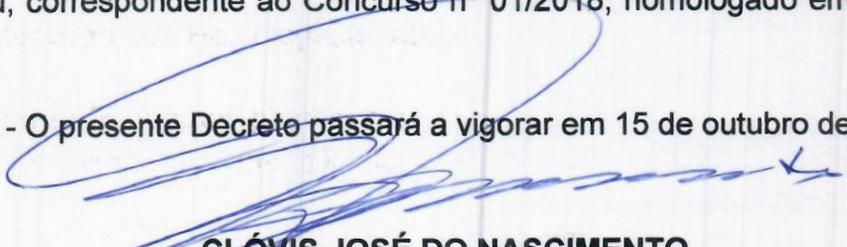
**Considerando** que no ano de 2021 existe a impossibilidade de nomeação e posse dos candidatos aprovados, em virtude da Lei Complementar 173/2020, e;

**Considerando** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados a partir de 15/10/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taquarussu, correspondente ao Concurso nº 01/2018, homologado em 12 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - O presente Decreto passará a vigorar em 15 de outubro de 2021.



**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.



**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

"*Instituí a Comissão de Levantamento e Reavaliação de Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Taquarussu – MS e dá outras providências*"

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão do Levantamento, Reavaliação e Atualização de valores do Patrimônio de 2021, que compreende os bens Móveis e Imóveis do Município de Taquarussu, composta pelos servidores **LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA** cargo: Almoxarife, **CÍCERO COSTA DA SILVA** cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e **JESSE PEREIRA BARBOSA** cargo: Artífice de Construção, sobre a presidência do primeiro.

**Art. 2º.** A comissão instituída no artigo anterior utilizará as regras para Reavaliação contida no **Decreto Municipal n.º 063/2016** de 22 de agosto de 2016, e terá o prazo de 90 dias, para apresentarem conclusão dos trabalhos com as devidas cargas e inventário.

**Art. 3º.** A comissão se reunirá diariamente e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o município .

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

"*Prorroga prazo de validade do Concurso Público 01/2018 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.*"

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**Considerando** o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

**Considerando** sua Homologação através do Edital 011/2018 de 12 de novembro de 2018;

**Considerando** que nos primeiros 24 meses, o concurso fora suspenso pelo período de 348 dias, tanto em virtude de questionamento judicial quanto pela Lei Complementar 173/2020;

**Considerando** que no ano de 2021 existe a impossibilidade de nomeação e posse dos candidatos aprovados, em virtude da Lei Complementar 173/2020, e;

**Considerando** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, contados a partir de 15/10/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taquarussu, correspondente ao Concurso nº 01/2018, homologado em 12 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - O presente Decreto passará a vigorar em 15 de outubro de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**Camara Municipal de Taquarussu  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taquarussu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 03/2021, após justificar o processo em questão, emiti a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à "**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E ROTEADOR DE INTERNET PARA ATENDER DEMANDA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**".

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, vem COMUNICAR o Sr. Gilso Francisco Filho, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Taquarussu, 10 de Setembro 2021.

**Camila Pereira Gonçalves**

Presidente da C.P.L.

Matéria enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES